



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.510, DE 01 DE OUTUBRO DE 1980

Cria os cargos em Comissão de Chefes de Iluminação Pública, da Oficina Mecânica, da Fiscalização de Obras e da Carpintaria, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, estipula Função Gratificada e respectivo valor e define atribuições.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Obras e Viação os cargos em Comissão de Chefes da Iluminação Pública, da Oficina Mecânica, da Fiscalização de Obras e da Carpintaria, de recrutamento entre os servidores municipais, demissíveis "ad nutum", para os quais se estabelece Função Gratificada na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

ART. 2º - Será de competência dos ocupantes dos cargos ora criados a orientação e fiscalização dos serviços pertinentes aos seus respectivos setores, bem como controlar a frequência de todos os servidores lotados no setor.

ART. 3º - Servirá de cobertura para as despesas resultantes desta lei a dotação existente nas respectivas unidades orçamentárias de Pessoal Civil, constante do orçamento de 1980.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de outubro de 1980

(as.) Guilherme Bassedas Costa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) Moacir de Lima Pereira  
Sec.Mun.de Administração